

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

Processo nº:25/0400-0000525-3

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto "**Rede de ginásios multiuso para apoio humanitário**", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à construção de 15 (quinze) estruturas multifuncionais com total acessibilidade para pessoas com deficiência nos seguintes municípios: Pelotas, Eldorado do Sul, Canoas, Novo Hamburgo, Rio Grande, Agudo, Rio Pardo, Sinimbu, Cruzeiro do Sul, Arroio do Meio, Muçum, Bento Gonçalves, São Sebastião do Caí, Charqueadas e Três Coroas, no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões reais), a ser executado pela Secretaria do Esporte e Lazer (SEL).

Art. 2º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto "**Reforma do ginásio poliesportivo do Centro Estadual de Treinamento Esportivo (CETE)**", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à reforma e modernização das instalações elétricas, hidráulicas, de iluminação, ventilação e estrutura geral do ginásio do CETE, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a ser executado pela Secretaria do Esporte e Lazer (SEL).

Art. 3º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto "**Reforma de áreas do Centro Estadual de Treinamento Esportivo (CETE)**", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à reforma de áreas específicas do CETE, abrangendo serviços de manutenção e adequação em diversas estruturas do complexo, como as quadras de futebol sete, areia e tênis, além dos ginásios de lutas e ginástica, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), a ser executado pela Secretaria do Esporte e Lazer (SEL).

Art. 4º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de "**Recuperação das Rodovias Estaduais**", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à recuperação de rodovias estaduais inseridas em 02 (dois) lotes, as quais foram fortemente atingidas pelos eventos climáticos de chuvas intensas no período de abril a maio de 2024 e apresentam risco iminente e necessidade de pronto atendimento, nos trechos da ERS-373, segmento entre o Km 0+000 e Km 6+550, com extensão de 6,55 km, e VRS-858, segmento entre o Km 0+000 e Km 12+860, com extensão de 12,86 km, no valor de R\$ 75.616.462,13 (setenta e cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 5º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto "**Ponte sobre o Arroio Três Forquilhas**", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à implantação de nova ponte sobre o arroio Três Forquilhas, na

rodovia ERS-417, trecho do entroncamento com a BRS-101 (p/ Torres) até Três Forquilhas, localizada no km 3+306. O empreendimento é composto por todas as etapas desde os estudos para elaboração dos projetos até a entrega da obra, incluindo a demolição da estrutura atual, no valor de R\$ 7.811.840,52 (sete milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 6º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto " **Ponte sobre o Rio do Mengue** ", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à implantação de uma ponte sobre o rio do Mengue na rodovia ERS-494, localizada nos km 20+600. O empreendimento é composto por todas as etapas desde os estudos para elaboração dos projetos até a entrega da obra, incluindo a demolição da estrutura atual, no valor de R\$ 4.302.173,04 (quatro milhões, trezentos e dois mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 7º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto " **Ponte sobre o Rio de Dentro** ", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à implantação de uma ponte sobre o rio de Dentro na rodovia ERS-494, localizada nos km 36+601. O empreendimento é composto por todas as etapas desde os estudos para elaboração dos projetos até a entrega da obra, incluindo a demolição da estrutura atual, no valor de R\$ 4.415.388,12 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 8º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto " **Aquisição de um conjunto de duas unidades de UPS (Uninterruptible Power Supply - Nobreaks)** ", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à aquisição de um conjunto de duas unidades de UPS (Uninterruptible Power Supply - Nobreaks) para garantir a segurança da operação do Data Center do Ministério Público, no valor de R\$ 777.725,00 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), a ser executado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS).

Art. 9º Autorizar a suplementação do projeto " **Reestruturação das Forças de Segurança** ", com recursos do FUNRIGS, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Preparação, destinado à aquisição quatro helicópteros. A suplementação será utilizada para complementar os recursos para a aquisição de um imageador térmico para o helicóptero da Polícia Civil, no valor de R\$ 5.674.308,37 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), a ser executado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) .

Art. 10 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto " **Substituição e recuperação dos telhados e calhas dos prédios administrativos do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB)** ", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à recuperação dos prédios administrativos do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, por meio da substituição de telhados dos prédios do almoxarifado, da Casa do Administrador e demais prédios administrativos, bem como a revitalização das calhas nos pavilhões da Agricultura Familiar, Gado Leiteiro, Internacional, prédio da manutenção, do Pequeno Comércio e dos prédios administrativos do Departamento de Infraestrutura e Usos Múltiplos da Água - DINFRA, no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), a ser executado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).

Art. 11 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do " **Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Hidrogênio Verde no Estado do Rio Grande do Sul - H2V-RS** ", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Resiliência, destinado a financiar, por subvenção econômica, o desenvolvimento de projetos com soluções inovadoras para o Hidrogênio Verde no RS, contribuindo para a viabilização da produção, da transmissão, da armazenagem e do uso, diretamente ou como matéria prima para outros produtos e orientado tanto para a demanda interna como os mercados externos do Estado. O BADESUL Desenvolvimento S.A. será o operador financeiro do Programa. No valor de R\$ 102.400.000,00 (cento e dois milhões e quatrocentos mil reais), a ser executado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) .

Art. 12 Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto " **Tchê Convida** ", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Resiliência, destinado à realização da estratégia nacional de turismo para o Rio Grande do Sul em 2025, buscando mitigar os efeitos prolongados da queda no fluxo turístico, reativando a atividade econômica do setor e fortalecendo sua resiliência, no valor de R\$ 4 0.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser executado pela Secretaria de Turismo (SETUR).

Art. 13. Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Angela Ferreira De Oliveira
Secretária-Adjunta de Estado da Reconstrução Gaúcha
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132881430

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 9 de junho de 2025

Protocolo: **2025001275909**

Publicado a partir da página: **166**